

CONSIDERAÇÕES AO ANTEPROJETO DE LEI PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Carlos Eduardo Rosa Silveira

Dados que contenham informação que se queira e possa associar e registrar, relativos a pessoas são considerados dados pessoais, ou seja, nome completo, data de nascimento, endereço residencial, profissão, estado civil, inclusive aqueles dados pessoais que as redes sociais pedem como preferências musicais, time de futebol, escolaridade, etc.

Nos dias de hoje as informações tornam-se cada vez mais acessíveis, e sendo assim, ao comprar um produto as empresas financeiras consultam dados bancários para conferir se o comprador está apto para o financiamento, assim como na esfera trabalhista, as empresas estão se modernizando, pois no quadro de preenchimento do currículo on-line, pede-se a página da rede social do candidato, etc.

Essas investigações virtuais devem ser do conhecimento do cidadão, assim como por onde elas percorrem, e com qual finalidade está sendo utilizada.

Minha contribuição, nesse sentido, seria de que houvesse um mecanismo de identificação do usuário que realizou as buscas e um maior controle da divulgação dos dados, pois quando preenchemos um formulário online, por exemplo, seguidamente passamos a receber ligações, e-mails e correspondências físicas como nossos nomes, CPF, endereço, etc, sem nunca ter tido nenhuma relação com aquela empresa.